

JUSTIÇA FEDERAL DIGITAL

Ano 7 - Número 276 - Agosto/2014

Justiça Federal recebe 30 alunos da UVV na quinta-feira, 28

A Justiça Federal do Espírito Santo (JFES) recebe na próxima quinta-feira, 28, em sua sede, em Vitória, a visita de 30 alunos de Direito da Universidade Vila Velha (UVV), a pedido do coordenador do Núcleo de Prática Jurídica (Nuprajur) da universidade, professor Wander Luis Wandekoeken. A visita faz parte do projeto “Justiça Federal, muito prazer”, que tem como principal objetivo aproximar o Poder Judiciário da sociedade.

Os alunos receberão informações sobre a competência, a jurisdição, a divisão judiciária e administrativa da JFES, e também conhecerão um pouco de sua história. Também estão programadas palestras sobre processo eletrônico e sobre como estagiar no órgão, e visitas monitoradas à 1ª Vara Federal de Execução Fiscal, cujo titular é o juiz federal Fernando Cesar Baptista de Mattos, atual diretor do foro da Seccional, e à biblioteca “Juiz Federal Oswaldo Horta Aguirre”.

A UVV participa do projeto desde a sua implantação, em 2008, com cerca de duas visitas por ano. “Agradeço novamente o profissionalismo e a qualidade do trabalho dos funcionários da Justiça Federal, que sempre abrilhantam essa atividade de grande importância na formação acadêmica do nosso corpo discente”, declarou o professor Wanderkoeken, por e-mail, ao solicitar a próxima visita.



Além da UVV, já participaram das visitas a Faculdade Estácio de Sá, a Univix, a Faculdade São Geraldo e o Instituto Federal do Espírito Santo (IFES) de Santa Teresa/ES.



Para setembro, está prevista a participação de uma turma da faculdade Estácio de Sá de Vitória, a pedido da coordenadora do Núcleo de Extensão e Atividades Complementares daquela instituição, professora Eny Ribeiro Borgonhone. Na opinião da professora, “os alunos ficam bastante entusiasmados e aprendem, com toda certeza”.

Além de estudantes de Direito, o projeto “Justiça Federal, muito prazer” é aberto a alunos da rede pública e da rede particular de ensino, a partir do ensino médio, além de cidadãos interessados em conhecer um pouco mais sobre o Judiciário federal capixaba. Saiba como agendar sua visita enviando e-mail para ncs@jfes.jus.br.

Conheça as novas aquisições da Biblioteca da JFES

A Biblioteca da Justiça Federal do Espírito Santo informa que dispõe de 34 novos títulos à disposição para consultas e empréstimos:

ALEXANDRE, Ricardo. **Direito tributário**: esquematizado. 8. ed. rev., atual. e ampl. São Paulo: Método, 2014. 734 p. Inclui bibliografia.

Altounian, Cláudio Sarian. **Obras públicas**: licitação, contestação, fiscalização e utilização (Legislação, decretos, jurisprudência, orientações normativas atualizadas até 30 dez. 2013). Prefácio de Marcos Vinícios Vilaça. 4. ed., rev., atual. e ampl. Belo Horizonte: Fórum, 2014. 537 p. Inclui bibliografia.

ALVIM, J. E. Carreira. **Teoria geral do processo**. 16. ed., rev., e atual. Rio de Janeiro: Forense, 2006. xvii, 302 p. Inclui bibliografia.

ARAÚJO, Fábio Caldas de. **Usucapião**. 2.ed. São Paulo: Malheiros, 2013. 512 p. Inclui notas explicativas, bibliográficas e jurisprudenciais.

BALTAZAR JÚNIOR, José Paulo. **Crimes federais**. 9. ed., rev., atual. e ampl. São Paulo: Saraiva, 2014. 1350 p. Inclui bibliografia.

CAHALI, Francisco José. **Curso de arbitragem**: mediação, conciliação. Resolução CNJ/2010 e respectiva Emenda n. 1 de 31 de janeiro de 2013. 3. ed., rev., atual. e ampl. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2013. 427 p. Inclui bibliografia.

CARDOZO, José Eduardo Martins; QUEIROZ, João Eduardo Lopes; SANTOS, Márcia Walquíria Batista dos (Coord.). **Direito administrativo econômico**. Colaboração de Alexandre Santos de Aragão. São Paulo: Atlas, 2011. Inclui bibliografia.

CARNACCHIONI, Daniel Eduardo. **Curso de direito civil**: teoria geral das obrigações e dos contratos: instituições fundamentais. Prefácio de Luís Felipe Salomão. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2014. 828. Inclui bibliografia.

CARVALHO FILHO, José do Santos. **Manual de direito administrativo**. 27. ed., rev., ampl. e atual. até 31.12.2013. São Paulo: Atlas, 2014. Liv, 1284 p. Inclui bibliografia.

COSTA, José Armando da. **Direito administrativo disciplinar**. 2. ed. rev., atual. e ampl. São Paulo: Método, 2009. 654 p.

DECOMAIN, Pedro Roberto. **Comentários à Lei Orgânica Nacional do Ministério Público**: lei nº 8.625, de 12.02.1993. Prefácio de Paulo Roberto Speck. 2. ed. Belo Horizonte: Fórum, 2011. Inclui notas explicativas, bibliográficas e índice de assuntos e atos normativos.

FIORILLO, Celso Antonio Pacheco; CONTE, Christiany Pegorari. **Crimes no meio ambiente digital**. São Paulo: Saraiva, 2013. 302 p. Inclui bibliografia.

FRANÇA, Phillip Gil. **Ato administrativo e interesse público**: gestão pública, controle judicial e consequencialismo administrativo. Prefácio de Vasco Pereira da Silva. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2013. 269 p. Inclui bibliografia.

FREIRE, William; MATTOS, Tiago de (Org.). **Aspectos controvertidos do direito minerário e ambiental**: enfoque multidisciplinar. Belo Horizonte: Jurídica, 2013. 432 p. Inclui bibliografia.

GIACOMUZZI, José Guilherme. **A moralidade administrativa e a boa-fé da administração pública**: o conteúdo dogmático da moralidade administrativa. 2. Ed. São Paulo: Malheiros, 2013. 343 p. Inclui bibliografia.

JORGE, Flávio Cheim. **Teoria geral dos recursos cíveis**. Prefácio de José Carlos Barbosa Moreira. 6. ed., rev., atual. e ampl. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2013. 443 p. Inclui bibliografia.

JUSTEN FILHO, Marçal. **Comentários à lei das licitações e contratos administrativos**: lei 8.666/1993. 16. ed. Rio de Janeiro: Dialética, 2014. 1277 p. Inclui bibliografia.

LEITÃO, André Studart; DIAS, Eduardo Rocha; MACEDO, José Leandro Monteiro de. **Nova previdência complementar do servidor público**. São Paulo: Método, 2012. 151 p. Inclui bibliografia.

LIMA, Tiago Asfor. **Precedentes judiciais civis no Brasil**. São Paulo: Saraiva, 2013. 492 p. Inclui bibliografia.



Biblioteca Juiz Federal Oswaldo Horta Aguirre

MANCUSO, Rodolfo de Camargo. **Divergência jurisprudencial e súmula vinculante**. 5. ed., rev. e atual. e ampl. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2013. 572 p. Inclui bibliografia.

MARINONI, Luiz Guilherme, ARENHART, Sérgio Cruz. **Curso de processo civil**. 12. ed. rev. e atual. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2014. 5 v. (Curso de processo civil). Inclui notas explicativas e bibliográficas, bibliografia e índice alfabético-remissivo.

MARTINS, Fernando Rodrigues. **Controle do patrimônio público**. Prefácio de Regis Elias Simão. 5. ed., rev., atual. e ampl. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2013. 370 p. Inclui bibliografia.

MAZZUOLI, Valério de Oliveira, ALVES, Waldir. **Acumulação de cargos públicos: uma questão de aplicação da Constituição**. Prefácio de Gilmar Ferreira Mendes. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2013. 220 p. Inclui bibliografia.

MIRAGEM, Bruno. **A nova administração pública e o direito administrativo**. Apresentação de Antônio Herman Benjamin. 2. ed., rev. e atual. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2013. 315 p. Inclui bibliografia.

NERY JÚNIOR, Nelson. **Teoria geral dos recursos**. 7. ed., rev. e atual. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2014. 669 p. Inclui bibliografia.

NUCCI, Guilherme de Souza. **Manual de processo penal e execução penal**. 11. ed., rev. e atual. São Paulo: Forense, 2013. 1038 p. Inclui bibliografia.

OLIVEIRA, Vallisney de Souza. **Nulidade da sentença e o princípio da congruência**. 2. ed. São Paulo: Saraiva, 2009. 353 p.

OSÓRIO, Fábio Medina. **Teoria da improbidade administrativa: má gestão pública, corrupção, ineficiência**. 3. ed. rev. e atual. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2013. 430 p. Inclui bibliografia.

RANGEL, Paulo. **Direito processual penal**. 22. ed. de acordo com as leis 12.830/13 e 12.850/13. São Paulo: Atlas, 2013. XXXVI, 1147 p. Inclui bibliografia.

SCHMITT, Cristiano Heineck. **Consumidores hipervulneráveis: a proteção do idoso no mercado de consumo**. São Paulo: Atlas, 2014. 286. Inclui bibliografia.

SILVA, Elyesley. **Lei nº 8.112/90: estatuto dos servidores públicos federais**. 3. ed. Niterói: Impetus, 2014. 298 p. Inclui bibliografia.

SUNDFELD, Carlos Ari (Org.). **Contratações públicas e seu controle**. Colaboração de André Rosilho. São Paulo: Malheiros, 2013. 285 p. Inclui notas explicativas e bibliográficas.

TEIXEIRA, Tarcisio. **Curso de direito e processo eletrônico: doutrina, jurisprudência e processo eletrônico**. 2. tiragem. São Paulo: Saraiva, 2013. 798 p. Inclui bibliografia.

ZAVASCKI, Teori Albino. **Processo coletivo: tutela de direitos coletivos e tutela coletiva de direitos**. 6. ed., rev., atual. e ampl. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2014. 271 p.

A Biblioteca fica no oitavo andar do prédio sede da JFES (Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1877, Monte Belo, Vitória/ES) e atende pelos telefones (27) 3183-5117 e 3183-5002.

Justiça Federal em Cachoeiro de Itapemirim realiza audiência pública para discutir situação de hospital inacabado



JF-Cachoeiro de Itapemirim

A Justiça Federal em Cachoeiro de Itapemirim realiza, no dia 14 de outubro, a partir das 13h30, em sua sede, localizada na Av. Monte Castelo, s/nº, Bairro Independência, naquele município, audiência pública para discutir a utilização da obra inacabada para a construção de hospital, localizada na Rua Cariri, s/nº, Bairro Aquibadan.

A audiência foi designada pelo juiz federal substituto Dimitri Vasconcelos Wanderley, da 2ª Vara Federal de Cachoeiro de Itapemirim, na Ação Civil Pública movida pelo Ministério Público do Estado do Espírito Santo e pelo Ministério Público Federal, por ser objeto que trata da política pública de saúde da União, do Estado do Espírito Santo e do município de Cachoeiro de Itapemirim.

O cadastramento de expositores e participantes para a audiência deverá ser feito até as 17h do dia 30 de setembro, pelos seguintes meios:

- Correspondência enviada para a sede do Juízo da 2ª Vara Federal de Cachoeiro de Itapemirim,
- Documento enviado por fac-símile para o número (28) 3321-8028
- E-mail enviado para 02vf-cac@jfes.jus.br

A audiência pública é aberta a toda a sociedade e os participantes, desde que devidamente inscritos, terão direito de se manifestarem, apresentando suas contribuições e sugestões para o tema.

Veja a íntegra do edital no www.jfes.jus.br.

Processo nº 2014.50.02.000598-8

ASSISTA OS EVENTOS DA EMARF POR VIDEOCONFERÊNCIA NA JFES:

Fórum **Autonomia da Vontade no Fim da Vida**

Parte Integrante das Atividades sobre Atualidades do Direito Médico

Palestrantes

Heloisa Helena Barboza, Professora Titular de Direito Civil da UERJ. Especialista em Ética Aplicada e Bioética

José Luiz Barbosa Pimenta Jr, Advogado, Membro da Comissão de Bioética e Biodireito e da Comissão de Direito Médico da OAB-RJ

Arnaldo Pineschi, Pediatra, Presidente do Departamento Científico de Bioética da Sociedade Brasileira de Pediatria

Coordenação

Alexandre Arruda, Juiz Federal
José Luiz Pimenta Jr, Advogado

Horas de Estágio pela OAB/RJ

Público Alvo

Magistrados, Promotores, Procuradores da República, Professores, Advogados, Operadores do Direito, Servidores do Poder Judiciário, Estudantes de Direito e demais interessados

Inscrições Gratuitas na EMARF

- PARA MAGISTRADOS FEDERAIS DA 2ª REGIÃO
Pelo módulo do CAE: www.trf2.gov.br/emarf
- PARA OS DEMAIS INTERESSADOS
www.trf2.gov.br/emarf/coursesemarf.html

Local: Auditório do TRF2

Rua Acre, 80 - 3º andar - Rio de Janeiro - RJ

26 de Agosto de 2014
das **9h às 13h**

Realização:



Programas de
Estudos Avançados

Pedidos de Patentes

Workshop da OMPI sobre a Interpretação de Documentos de Patentes

Palestrantes

Patricia Simão Sartorius

Administradora de Programas, División de la Propiedad Intelectual y Nuevas Tecnologías, División de Patentes, Organización Mundial de la Propiedad Intelectual (OMPI), Genebra

Naveen Modi

Sócio e Chefe do Departamento de Patentes, Paul Hastings, Washington D.C.

Horas de Estágio pela OAB/RJ

Público-Alvo

Magistrados, Procuradores Federais, Membros do Ministério Público, Servidores Públicos e Demais Interessados

Inscrições Gratuitas na EMARF

Pelo email: cae.emarf@trf2.jus.br

Local: Centro Cultural Justiça Federal

Av. Rio Branco, 241- Cinelândia - Rio de Janeiro - RJ

27, 28 e 29 de
Agosto de 2014
das 9h às 18h

Realização:



Programa de Estudos Avançados

Justiça de Transição: Experiências e Perspectivas

Programação

Das 9h às 13h

Diego Werneck, Professor Pesquisador da Escola de Direito da Fundação Getúlio Vargas – RJ

Antonio do Passo Cabral, Procurador da República e Professor da Universidade do Estado do Rio de Janeiro – UERJ

Das 14h às 18h

Daniel Sarmento, Procurador Regional da República e Professor da Universidade do Estado do Rio de Janeiro – UERJ

Luiz Eduardo Soares, Professor da Universidade do Estado do Rio de Janeiro – UERJ

Coordenação: Jane Reis, Juíza Federal e Professora da Universidade do Estado do Rio de Janeiro – UERJ

Horas de Estágio pela OAB/RJ

Público-Alvo

Magistrados Federais, Promotores, Procuradores da República, Professores, Advogados, Operadores do Direito, Servidores do Poder Judiciário, Estudantes de Direito e demais interessados

Inscrições Gratuitas na EMARF

- PARA MAGISTRADOS FEDERAIS DA 2ª REGIÃO
Pelo módulo do CAE: www.trf2.gov.br/emarf
- PARA OS DEMAIS INTERESSADOS
www.trf2.gov.br/emarf/cursosemarf.html

Local: Auditório do TRF2

Rua Acre, 80 - 3º andar - Centro - Rio de Janeiro

12 de Setembro de 2014
das 9h às 18h

Realização:



Concurso juiz federal: TRF2 divulga resultado final da prova objetiva seletiva e convoca para as provas escritas

O presidente da Comissão Organizadora e Examinadora do XV Concurso para Juiz Federal Substituto da 2ª Região, desembargador federal Guilherme Couto de Castro, através do Edital TRF2-EDT-2014/00008 de 20 de agosto de 2014, divulgou o resultado final na prova objetiva seletiva, após os julgamentos dos recursos, e a convocação para a primeira e segunda prova escrita.

Recursos

Esta semana, a Comissão Organizadora e Examinadora do concurso também tornou público o extrato explicativo, com breves fundamentos, sobre o provimento e o desprovimento dos recursos.

O julgamento dos recursos, realizado no dia 18 de agosto, foi transmitido por videoconferência para o auditório da Justiça Federal capixaba, em Vitória. A transmissão foi acompanhada pelo conselheiro da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Espírito Santo (OAB-ES), Claudio Colnago (no centro da foto).



Portais

Os editais referentes ao concurso e o extrato explicativo dos recursos podem ser acessados pela internet, nas páginas do Tribunal Regional Federal da 2ª Região (www.trf2.jus.br) e da Justiça Federal do ES (www.jfes.jus.br).

**Com informações da Assessoria de Comunicação Institucional do TRF2*

TRF2 determina devolução de helicóptero apreendido em operação policial no ES. Donos da aeronave não poderão se desfazer do bem até trânsito em julgado*

A 2ª Turma Especializada do TRF2 determinou a restituição à Limeira Agropecuária e Participações Ltda. de um helicóptero apreendido em operação policial no Espírito Santo. A apreensão ocorreu enquanto estavam sendo descarregados da aeronave 445 quilos de cocaína que, segundo denúncia do Ministério Público Federal (MPF), é procedente do Paraguai. A decisão do Tribunal foi proferida em apelação criminal apresentada pela empresa capixaba, contra sentença de primeiro grau, que havia negado seu pedido de restituição do helicóptero modelo R66.

No entendimento majoritário da 2ª Turma Especializada, não há indício de que os donos da Limeira Agropecuária e Participações Ltda. tenham tido qualquer participação no crime. A esse respeito, o Relator do recurso, Desembargador Messod Azulay destacou que, “não obstante o helicóptero tenha sido utilizado para a prática do delito, trata-se tão somente de meio de transporte e não artefato ilícito, não havendo indícios de que tenha sido adquirido com produto de crime, figurando seus proprietários como terceiros de boa-fé”.

Ressaltou, ainda, que o próprio piloto, preso em flagrante, declarou que os proprietários e os usuários da aeronave não tinham conhecimento de que ela tenha sido usada para transporte de drogas. Além disso, lembrou que as perícias realizadas nos celulares do piloto e de outra pessoa presa em flagrante não acusaram qualquer participação dos donos da Limeira no esquema e que, pelo contrário, as mensagens de texto analisadas mostram que eles não sabiam da operação criminosa.

Por fim, rebateu o argumento do MPF, no sentido de que a apreensão do helicóptero deveria ser mantida, para garantir a apuração dos fatos, já que a aeronave foi liberada para uso pelo Estado do Espírito Santo e, sobretudo, por terem as investigações contra o dono da Limeira, sido arquivadas pelo Tribunal Regional Federal da 1ª Região. Concluiu, ao final, que “até o trânsito em julgado da presente decisão fiquem seus proprietários impedidos de alienarem o bem ou dele se desfazerem por qualquer modo”. *ACOI/TRF2

Esclarecimento ao público*

A respeito da declaração do candidato Anthony Garotinho, em entrevista ao RJTV do dia 21 de agosto, envolvendo o juiz federal Marcelo Leonardo Tavares, o Tribunal Regional Federal da 2ª Região (TRF2) registra a improcedência da insinuação atentatória à lisura da sentença proferida pelo magistrado, na ação penal na qual o referido candidato foi condenado pela prática do crime previsto no artigo 288 do Código Penal.

A atuação do juiz, então titular da 4ª vara Federal Criminal do Rio de Janeiro, fora questionada em uma reclamação apresentada, em agosto de 2011, pelo réu da ação criminal ao Conselho Nacional de Justiça (CNJ), que arquivou o procedimento em junho de 2012. Igualmente sem sucesso foi o pedido formulado pelo ex-governador, que tentou desconstituir ato administrativo do Tribunal, através de requerimento também formulado ao CNJ, em setembro de 2012.

Em agosto de 2010, o juiz federal Marcelo Tavares encontrava-se convocado no TRF2, para cobrir as férias da desembargadora Liliane Roriz. Ocorre que o Tribunal suspendeu as férias da magistrada nos dias 18 e 19 daquele mês, para que ela participasse de reunião agendada pelo próprio CNJ, como coordenadora das atividades de conciliação na 2ª Região. Reassumindo na 4ª Vara Federal Criminal, Marcelo Tavares proferiu, no dia 18 de agosto de 2010, a sentença que envolveu quinze réus. Em suas alegações, Anthony Garotinho sustentou a irregularidade do ato de suspensão das férias.

No julgamento desse pedido, o CNJ rebateu os argumentos e concluiu que o ato do TRF2 foi “plenamente justificado”, frente à prova do comparecimento de Liliane Roriz nas sessões do Conselho nos dias 18 e 19, em razão de sua função de diretora do setor de Conciliação do Tribunal. *ACOI/TRF2

Notícias do CNJ

CNJ e parceiros da Enccla discutem segurança do registro civil de pessoas naturais*

O Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e outras instituições integrantes da Estratégia Nacional de Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro (Enccla) participaram, nesta quarta-feira (20/8), em Brasília/DF, de reunião sobre medidas aplicáveis para prevenção e identificação de fraudes praticadas com documentos falsos. O encontro, realizado na sede do CNJ, faz parte da Ação 12 da Enccla, que acompanha a implantação do Sistema Integrado de Informações de Registro Civil (Sirc), instituído pela Presidência da República em junho, e discute o reforço da segurança do registro civil de pessoas naturais, incluindo o tardio.

O CNJ, que divide com o Ministério da Previdência Social a coordenação da Ação 12, é representado na Enccla pela conselheira Luiza Cristina Frischeisen. Outras instituições participantes são o Conselho da Justiça Federal (CJF), o Ministério Público Federal (MPF), o Conselho Nacional dos Chefes da Polícia Civil (CONCPC), o Departamento de Estrangeiros do Ministério da Justiça (Deest/MJ), Receita Federal, Polícia Federal e Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (SLTI/MPOG).

Na reunião desta quarta-feira, além do acompanhamento da implantação do Sirc, os participantes discutiram temas como o compartilhamento de informações sobre prevenção de fraudes e a aplicação do Provimento n. 38 da Corregedoria Nacional de Justiça, que, publicado em 30 de julho, instituiu a Central de Informações de Registro Civil das Pessoas Naturais (CRC).

Treinamento – Outro tema da pauta da reunião foi o treinamento de servidores de instituições públicas e de cartórios para que eles tenham condições de prevenir e identificar ações fraudulentas. Nessa ação junto aos funcionários dos cartórios, a Enccla conta com a parceria da Associação Nacional dos Registradores de Pessoas Naturais (Arpen-Brasil). A próxima reunião da Ação 12 da Enccla está marcada para 18 de setembro.



Luiz Silveira/Agência CNJ

Ministra Andrighi toma posse na Corregedoria Nacional de Justiça, na terça-feira*

A ministra do Superior Tribunal de Justiça (STJ) Nancy Andrighi toma posse na próxima terça-feira (26/8), às 18 horas, no cargo de corregedora nacional de Justiça. Ela é a sexta ocupante do cargo desde que o CNJ foi criado, em 2004. A gestão é de 2 anos.

Devem comparecer à cerimônia, no STJ, os presidentes e corregedores dos tribunais estaduais, federais, trabalhistas, além de ministros dos tribunais superiores.



Gil Ferreira/Agência CNJ

Nancy Andrighi substituirá o ministro Francisco Falcão, eleito presidente do STJ. Veja aqui as atribuições da Corregedoria Nacional de Justiça.

Durante sabatina na Comissão de Constituição e Justiça do Senado Federal, a ministra defendeu, entre outros pontos, o uso de recursos tecnológicos para oitivas, como forma de otimizar o andamento dos processos, economizar tempo e reduzir custos. Defendeu também o estabelecimento de metas e prioridades para a Justiça e considerou positivo que juízes aposentados continuem a trabalhar em um quadro paralelo, para colaborar na agilidade judiciária.

Perfil – Nascida em Soledade/RS, a futura corregedora do CNJ começou sua carreira na Justiça de primeiro grau do Rio Grande do Sul. Depois de exercer o cargo de juíza de Direito no Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul (TJRS), foi desembargadora do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios (TJDFT), onde ajudou na implantação pioneira das juntas de conciliação. Em 1999 foi nomeada para o STJ, e em 2011, assumiu a Corregedoria do Tribunal Superior Eleitoral (TSE), onde exerceu o cargo até 2013. O cargo de corregedor nacional de Justiça é ocupado apenas por ministros do STJ. Para ser conduzido, no entanto, ele precisa ser indicado por seus pares, aprovado pelo Senado Federal e nomeado pelo presidente da República.

Serviço:

Solenidade de Posse da ministra Nancy Andrighi no cargo de Corregedora Nacional de Justiça Data: 26/8/2014 Horário: 18h Local: Salão de Recepções do Superior Tribunal de Justiça (STJ) Setor de Administração Federal Sul – Quadra 6 – Lote 1, Trecho III Brasília/DF

*Agência CNJ de Notícias

Seminário sobre adoção internacional discute medidas para agilizar processos*

Aprimorar e agilizar os processos de adoção internacional no Brasil: esse é o principal objetivo do seminário sobre adoção internacional, realizado pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), na quarta-feira (20/8), no plenário do CNJ, em Brasília/DF. O encontro reuniu representantes do Poder Judiciário e do Poder Executivo e, pela primeira vez, contou com a participação dos organismos internacionais que atuam com adoção internacional no Brasil, credenciados pela Autoridade Central Administrativa Federal (ACAF), da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República.

“A intenção é ouvir as dificuldades enfrentadas pelos organismos internacionais no processo de adoção, propor melhorias necessárias para que o processo ocorra de forma mais rápida e construir caminhos melhores tendo sempre como norte o melhor interesse das crianças e adolescentes”, afirmou o conselheiro Guilherme Calmon, que coordena o Grupo de Trabalho (GT) de cooperação jurídica internacional, que organizou o seminário. O GT foi instituído no CNJ pela Portaria n. 190/2013 para realizar estudos sobre as políticas públicas no âmbito do Poder Judiciário que envolvam questões de cooperação jurídica internacional em matéria civil e penal.

O GT criou um subgrupo para estudar medidas voltadas para a adoção internacional. O coordenador do subgrupo, juiz do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (TJSP) Reinaldo Cintra, afirmou que

o seminário visa aprimorar práticas para fazer que a Convenção de Haia relativa à cooperação em matéria de adoção internacional produza efeitos. “Temos de fortalecer a adoção internacional, aprimorar as práticas dentro do Judiciário para agilizar o processo de obtenção de famílias para as crianças e adolescentes (des-tituídos de família)”, disse Cintra.

Segundo o conselheiro Saulo Casali Bahia, que integra o GT de cooperação jurídica internacional, a discussão com os organismos internacionais é importante para o “aperfeiçoamento do sistema e para o fortalecimento das bases de cooperação jurídica necessários”. Ele acrescentou que o debate garante maior protagonismo do Judiciário no trato da questão da adoção internacional.



Luiz Silveira/Agência CNJ

Habilitação – Os participantes discutiram, entre outros temas, as dificuldades encontradas pelos organismos internacionais com o processo de habilitação dos tribunais brasileiros dos pretendentes à adoção residentes no exterior. A juíza do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (TJMG) Valéria Rodrigues, que integra a Comissão Especial Judiciária de Adoção Internacional do tribunal, expôs as diferenças existentes nas práticas de habilitação entre os tribunais brasileiros. O representante da AVSI, um dos organismos internacionais, José Paulo Militão, levantou os problemas da demora nos processos e do alto custo da adoção no Brasil. Segundo ele, os casais estrangeiros pretendentes arcam com tarifas de legalização e com alto custo de permanência no País por mais tempo que o previsto. “Temos de mudar esse panorama e tornar o procedimento mais ágil” disse. “Um dos nossos objetivos aqui é minimizar a burocracia desses processos de habilitação”, afirmou o desembargador Luiz Carlos Figueiredo, do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco (TJPE), depois de ouvir os depoimentos sobre as dificuldades enfrentadas com a habilitação.

Preparação – Outro tema debatido foi a preparação das crianças e dos adolescentes para o processo da adoção internacional. “É muito importante preparar as crianças para a adoção”, disse a juíza do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo (TJES) Janete Pantaleão. Segundo ela, as crianças devem ser ouvidas. “Devemos cuidar da sua autoestima, da sua identidade”, afirmou. Ela apresentou como exemplo de medida de preparação a iniciativa do TJES de realização de cursos de capacitação dos educadores que atuam nas instituições de recolhimento.

Após várias trocas de experiências entre os participantes, com histórias de adoção mal sucedidas, os debatedores concordaram com a necessidade de se estabelecerem propostas concretas para a preparação das crianças e adolescentes e também dos agentes envolvidos com o processo, sobretudo, daqueles que atuam nos abrigos. “Talvez possamos elaborar um protocolo de atuação para ser usado na preparação de crianças e adolescentes, com ajuda, por exemplo, de pessoas da área social, da assistência social e médica”, propôs o juiz auxiliar da Corregedoria Nacional de Justiça Gabriel da Silveira Matos.

*Fernanda Melazo Agência CNJ de Notícias